Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 24/05/2013
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÓPIA

LEI Nº 3668

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial nos Autos nº 362/1997 com os Professores de Ensino Fundamental – 20 horas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar acordo judicial com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati-Paraná, nos autos do processo nº 362/1997, que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Irati, para pagamento de valores devidos por decisão judicial já transitada em julgado e atualmente em execução, a título de incorporação salarial, bem como o estabelecimento de parcelamento do respectivo pagamento.

Parágrafo Único – O acordo de que trata o *"caput"* deverá ser levado ao conhecimento do Juízo da causa em petição assinada em conjunto pelo Município de Irati-PR e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati-PR, a fim de ser homologado para que produza seus efeitos legais, valendo como título líquido e certo o valor acordado e consignado no respectivo termo de acordo.

Art. 2º - São condições do acordo aos Professores de Ensino Fundamental/20horas:

I – Concordância dos contemplados no acordo, representados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati-Paraná.

II - Acrescer os valores da lei municipal 3447/2012, em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), retroativo a abril /2013, conforme anexo I.

III - Conceder em junho de 2013 um aumento de 10% (dez por cento) sobre o valor da tabela do anexo I, conforme anexo II, aos Professores de Ensino Fundamental – 20 horas, estatutários ativos, inativos e pensionistas.

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

IV - Conceder um aumento salarial de 7,3% (sete vírgula três por cento) do anexo II, em junho de 2014, conforme anexo III, a ser concedido aos Professores de Ensino Fundamental – 20 horas, estatutários ativos, inativos e pensionistas.

V - Conceder um aumento salarial de 7,3% (sete vírgula três por cento) do anexo III, em junho de 2015, conforme anexo IV, a ser concedido aos Professores de Ensino Fundamental – 20 horas, estatutários ativos, inativos e pensionistas.

VI - Conceder um aumento salarial de 7,3% (sete vírgula três por cento) do anexo IV, em abril de 2016, conforme anexo V, a ser concedido aos Professores de Ensino Fundamental – 20 horas, estatutários ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3º - O Executivo Municipal adotará providências de adequação orçamentária e financeira no tocante às despesas decorrentes da execução desta lei que correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário, resguardadas em todos os casos o efetivo pagamento dos precatórios devidos para o presente exercício e os posteriores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE IRATI, em 22 de maio de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR - JORNADA: 20 HORAS

01/04/2013 - 5,84% em cima de 01/04/12

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
NÍVEIS	3 anos comp.	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos	13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos
A	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312
Magistério	740,01	762,21	785,08	808,63	832,89	857,88	883,61	910,12	937,43	965,55	994,51	1024,35
B	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348
Graduação	999,04	1029,02	1059,89	1091,68	1124,43	1158,17	1192,91	1228,70	1265,56	1303,53	1342,63	1382,91
C	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360
Pós-Graduação	1073,05	1105,24	1138,40	1172,55	1207,73	1243,96	1281,28	1319,71	1359,31	1400,08	1442,09	1485,35

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR - JORNADA: 20 HORAS

01/06/2013 - 10% em cima de 01/04/13

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
NÍVEIS	3 anos comp.	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos	13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos
A	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312
Magistério	814,01	838,43	863,58	889,49	916,18	943,66	971,97	1001,13	1031,16	1062,10	1093,96	1126,78
B	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348
Graduação	1098,94	1131,91	1165,87	1200,85	1236,87	1273,98	1312,20	1351,56	1392,11	1433,87	1476,89	1521,20
C	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360
Pós-Graduação	1180,36	1215,77	1252,24	1289,81	1328,50	1368,35	1409,41	1451,69	1495,24	1540,10	1586,30	1633,89

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR - JORNADA: 20 HORAS

01/06/2014 - 7,3% em cima de 01/06/13

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
NÍVEIS	3 anos comp.	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos	13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos
A	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312
Magistério	873,43	899,64	926,62	954,42	983,06	1012,55	1042,92	1074,21	1106,44	1139,63	1173,82	1209,04
B	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348
Graduação	1179,16	1214,54	1250,97	1288,50	1327,16	1366,97	1407,98	1450,22	1493,73	1538,54	1584,70	1632,24
C	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360
Pós-Graduação	1266,53	1304,52	1343,66	1383,97	1425,49	1468,25	1512,30	1557,67	1604,40	1652,53	1702,11	1753,17

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR - JORNADA: 20 HORAS

01/06/2015 - 7,3% em cima de 01/06/14

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
NÍVEIS	3 anos comp.	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos	13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos
A	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312
Magistério	937,19	965,31	994,27	1024,09	1054,82	1086,46	1119,05	1152,63	1187,20	1222,82	1259,51	1297,29
B	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348
Graduação	1265,24	1303,20	1342,29	1382,56	1424,04	1466,76	1510,76	1556,08	1602,77	1650,85	1700,37	1751,39
C	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360
Pós-Graduação	1358,99	1399,76	1441,75	1485,00	1529,55	1575,44	1622,70	1671,38	1721,52	1773,17	1826,36	1881,16

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR - JORNADA: 20 HORAS

01/04/2016 - 7,3% em cima de 01/06/15

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
NÍVEIS	3 anos comp.	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos	13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos
A	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312
Magistério	1005,60	1035,77	1066,85	1098,85	1131,82	1165,77	1200,74	1236,77	1273,87	1312,09	1351,45	1391,99
B	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348
Graduação	1357,60	1398,33	1440,28	1483,49	1527,99	1573,83	1621,05	1669,68	1719,77	1771,36	1824,50	1879,24
C	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360
Pós-Graduação	1458,20	1501,94	1547,00	1593,41	1641,21	1690,45	1741,16	1793,40	1847,20	1902,62	1959,69	2018,48